

A EJA EM TEMPOS DE ALINHAMENTO À BNCC: REFLEXÕES NO ÂMBITO DO GEPEJA¹

Fabíola Maria Dantas²
Emanuella de Azevedo Palhares³
Francisco Canindé da Silva⁴

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo fomentar discussões sobre o que versa a Resolução nº 01/2021 como meio de produzir resistências e saídas criativas na Educação de Jovens e Adultos, subvertendo perversidades mercadológicas e neoliberais propagadas pela BNCC. Nesse contexto, o debate proferido no Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos (GEPEJA) subsidiou reflexões por meio de rodas de conversa, fundamentando-se na história da modalidade construída por lutas e resistências, produzindo posicionamentos contrários ao que propõe o documento estudado.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos; BNCC; Resolução nº 01/2021.

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil é marcada por lutas e resistências, constituindo-se campo fértil da educação popular. O percurso histórico da modalidade revela forças e invisibilidades que perpassam sua natureza política, demonstrando interesses de mercado e da elite hegemônica que reserva, ao povo, lugar secundário e subalterno na sociedade e nos processos de escolarização. As legislações promulgadas ao longo da história dão conta da luta pela universalização da educação, porém, o direito de permanência ainda é questionável na contemporaneidade, dada a

¹ Trabalho produzido a partir de discussões no Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos vinculado à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Assú/RN.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, fabiolamariadantas@gmail.com;

³ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, emanuellapalhares89@gmail.com;

⁴ Autor e orientador do trabalho: Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (ProPEd) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, caninprof@hotmail.com;

constatação de altos índices de evasão e repetência que afetam, principalmente, as classes populares.

Atualmente, as discussões educacionais se voltam à Base Nacional Comum Curricular (BNCC/2017) que preconiza como objetivo primordial, direcionar a construção dos currículos das instituições de ensino em todo o território nacional. No entanto, as críticas tecidas à BNCC se fundamentam na pseudodemocracia em sua elaboração, no contexto mercadológico em que foi redigida e, entre outros destaques, a invisibilidade dispensada à EJA, relegando à modalidade o lugar de silenciamento e exclusão. Em maio de 2021 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução nº 01/2021 que “institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância” (BRASIL, 2021), causando mobilizações e debates no campo da EJA, suscitando reflexões e reações por parte dos fóruns de EJA, movimentos sociais, universidades etc. que questionam essa medida.

Nesse sentido, o presente trabalho relata discussões realizadas no Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação de Jovens e Adultos (GEPEJA), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, campus de Assú, sobre o referido documento, explicitando compreensões de seus integrantes quanto às intenções da Resolução nº 01/2021, apresentando possibilidades de resistência da modalidade no contexto de desmonte e cerceio de direitos.

Como metodologia, usamos as Rodas de Conversa como meio de promover o diálogo, a fluidez de pensamentos e autoformação, construindo “redes de conversações”. Na conversa, as falas negociam, debatem, se entrelaçam e também discordam, criando outros sentidos (SAMPAIO; RIBEIRO; SOUZA, 2018).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Historicamente, percebemos que a EJA tem ocupado lugar marginal nas políticas públicas, sem investimentos razoáveis para alavancar ou retomar os movimentos antes sonhados. A CF/1988 foi um marco importante para garantia da educação como “direito público subjetivo”, integrando os excluídos ao sistema educacional, independente de idade (ROMÃO, 2003). No entanto, apenas com a Lei nº 9.394/96, a EJA foi concebida enquanto modalidade, com peculiaridades e características próprias.

No contexto da garantia de direitos específicos à modalidade da EJA encontramos o Parecer CNE/CEB nº 11/2000, referência que regulamenta e orienta a construção de currículos na EJA a partir de três princípios, a *reparação*, a *equalização* e a *qualificação*. Este documento, além de historicizar a EJA aponta cenários e perspectivas que devem ser considerados no trabalho político-pedagógico da referida modalidade, recomendando o respeito a diversidade e as diferenças que constituem seu público.

Até o ano de 2020 a EJA no Brasil organizou seus currículos e sistematizou processos de formação continuada de professores, orientando-se pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2000, evidenciadas suas fragilidades e abissalidades, mas sem retirar desta modalidade a autonomia para criação e desenvolvimento de seus currículos. Em contrapartida, as discussões emergentes a partir da homologação da BNCC em 2017 provocaram dilemas entre pesquisadores, educadores e militantes da EJA. Um grupo defendeu a não inclusão da EJA, considerando que os princípios e diretrizes não contemplavam o perfil de seu público; outro grupo acirrou a crítica em torno da não inclusão, entendendo como não prioridade da política pública brasileira.

Neste cenário de disputas, emerge a Resolução nº 01/2021, documento pautado por princípios políticos e pedagógicos semelhantes ao da BNCC, apresentando um modelo ideológico com ênfase em um processo de escolarização aligeirado com fins mercadológicos. Ressaltamos a ausência dos fóruns de EJA, participação de pesquisadores e educadores da área e até mesmo de diálogo com o Parecer CNE/CEB nº 11/2000.

Entendemos que a BNCC não é currículo, mas sim documento orientador de currículos, o que exige dos interessados uma leitura crítica do documento, identificando

a base mercadológica que o fundamenta, a proposta de centralidade e homogeneidade curricular e a sua urgente implementação, sem preceder de um debate social profícuo

Percebermos nas rodas de conversa propostas para análise da Resolução nº 01/2021 no âmbito do GEPEJA, que seus integrantes se posicionam contrários ao documento. Os argumentos apontavam questões como: a negação das lutas históricas da EJA, a falta de participação popular na construção, o teor mercadológico do documento, a disseminação do ensino acrítico, a exclusão dos marginalizados pelo sistema, negação da diversidade e das desigualdades sociais e a redução da atuação docente no incentivo de práticas tecnicistas.

O esvaziamento do princípio *Aprendizagem ao Longo da Vida* (CONFINTEA VI 2009) categorizado no documento como “apelo sistemático à formação e à aprendizagem [...] predominantemente orientado para a adaptabilidade, a empregabilidade e a produção de vantagens com perspectivas no mercado global” (LIMA, 2007, p. 14), inibe iniciativas democráticas, desresponsabiliza o Estado, invisibiliza práticas cotidianas inconformistas e de resistências na EJA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Resolução nº 01/2021 atesta intencionalidades políticas de mercado que invisibilizam histórias de lutas, resistências e processos criativos da/na EJA, assinalando para além do retrocesso da política educacional, um desperdício de experiências teóricas e práticas já produzidas no interior desta modalidade que facilmente articulariam propostas curriculares eticamente comprometidas com o público da EJA.

A discussão estabelecida nesse texto, suscita reflexões acerca da defesa da educação e da escola pública democratizante, em que todos tenham suas capacidades reconhecidas e valorizadas no processo de aprender por toda a vida.

Nesse sentido, é difícil pensarmos uma EJA amparados pela orientação da Resolução nº 01/2021 quando, em essência, reafirma processos de exclusão ao priorizar

um modelo formativo tecnocrático baseado no desenvolvimento de competências e habilidades cognitivo-instrumentais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 01/2021**. Diretrizes Curriculares para Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/acao_informacao/pdf/DiretrizesEJA.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Constituição Brasileira**. 5 de outubro 1988. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 11/2000**. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/PCB11_2000.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: educação é a base. Ministério da Educação. Brasília, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 12 out. 2022.

LIMA, Licínio C. **Educação ao longo da vida**: entre a mão direita e a mão esquerda de Mirô. São Paulo: Cortez, 2007.

ROMÃO, José E. Educação de jovens e adultos: problemas e perspectivas. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (Organizadores) **Educação de jovens e adultos**: teoria, prática e proposta. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SAMPAIO, Carmen Sanches; RIBEIRO, Tiago; SOUZA, Rafael de. Conversa como metodologia de pesquisa: uma metodologia menor? In: RIBEIRO, Tiago; SOUZA, Rafael de.; SAMPAIO, Carmen Sanches (Organizadores). **Conversa como metodologia de pesquisa: por que não?**. Rio de Janeiro: Ayvu, 2018.

UNESCO. **Marco de Ação de Belém**. VI Conferência sobre Educação de Adultos. Belém/Pará, Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.ceeja.ufscar.br/marco-acao-belem>. Acesso em: 12 out. 2022.